



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 261/2001

**Fica Autorizado o executivo a
Criar o Departamento de Turismo.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o setor de Turismo, devendo este ficar vinculado ao departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O referido setor criará e fomentará Projetos na área de Turismo em nosso Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 16 de Maio de 2001.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento